ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 161/1993

Assunto: DÁ NOME A AVENIDA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SANTA DO GUAPORÉ- RTO

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 28/10/1993 **Sanção:** 28/10/1993

ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

LEI Nº 161/93 — Em, 25 de outubro de 1993.

DÁ NOME A AVENIDA PRINCIPAL DO DISTRITO DE SANTANA DO GUAPORÉ-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ -RO., no uso de suas atribuições legais, faz Saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e Sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - A Avenida Principal do Distrito de Santana do Guaporé, tem a Denominação de Avenida JOSÉ DIAS DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL, 26 de outubro de 1993.

APROVADO
EM 25/10/93
Wilson M. Almeida
Presidente
C.M.S.M.G.

SANCIONADO
EM 28/10/93